



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná

L E I nº 624/92

DATA: 20 de Novembro de 1992

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$- ----- 91.449.142,28-(Noventa e um milhões , quatrocentos e quarenta e nove mil, cen to e quarenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), e dá outras providên cias.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Para ná, faz saber que a Câmara de Vereadores APRO VOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autori zado a abertura de Crédito Adicional * Suplementar no valor de Cr\$-91.449.142,28-(Noventa e um mi lhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária a seguir classificada:

0500	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS
0501	SERVIÇO DE OBRAS
0501.16915753.007	PAVIMENTAÇÃO, MEIOS-FIOS, SARJETAS e CALÇADAS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....Cr\$- <u>91.449.142,28</u>
TOTALCr\$- 91.449.142,28

Art.2º) Para dar cobertura ao crédito aberto * no artigo anterior, será utilizado co mo recurso, na forma do disposto no art.43, § 1º, inciso IV , da Lei Federal nº 4.320/64, o saldo do produto da Operação de Crédito realizada em conformidade com a Lei Municipal nº 550/90 de 08 de Agosto de 1990, e contrato de Financiamento * nº 450 de 30.09.91.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi- ções em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Pérola, aos 20 dias do mês de Novembro de 1992.

(a) ALDO *Nunes* DOS REIS
Prefeito Municipal